RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**	Número: **52/2019**	
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições **de brinquedos, camisetas, refrigerantes e churros, a contratação de empresa para locação, montagem assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis máquina de algodão doce, carrinho de pipoca e materiais elétricos e de decoração para o evento Natal de luz, que acontecerá no dia 07 de dezembro de 2019, no horário das 14:00 às 18:00, no Centro Social Jordan Munaretto.**		
Nome/Razão Social:	CNPJ:	
Rua/Avenida:	Nº	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone/FAX:	e-mail:	
Pessoa para Contato:		
Recebemos através do acesso à página www.bomsucessodosul.pr.gov.br, nesta data, cópia do Edital da licitação acima identificada.		
Local:	Data:	
Assinatura:		
Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul e esta Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital em referência, à Equipe de Apoio, por via postal, pelo fax (46) 3234-1135 ou pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br . O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.		

EDITAL

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 52/2019

REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2019

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/07/2019 - HORÁRIO: 09h01min

LOCAL: Prefeitura do Município de Bom Sucesso do Sul - PR

Rua Cândido Merlo, nº 290, Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de brinquedos, camisetas, refrigerantes e churros, a contratação de empresa para locação, montagem assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis máquina de algodão doce, carrinho de pipoca e materiais elétricos e de decoração para o evento Natal de luz, que acontecerá no dia 07 de dezembro de 2019 no horário das 14:00 às 18:00, no Centro Social Jordan Munaretto. Conforme Termo de Referência, e anexos descritas neste Edital.

1.2 A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 972, de 22 de fevereiro de 2007 e pelo Decreto Municipal nº 1.014, de 05 de maio de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.3 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

1.4 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.5 A sessão de processamento do Pregão será realizada no dia **23/07/2019, às 09h01min** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

1.6 EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18 E DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014;

2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de brinquedos, camisetas, refrigerantes e churros, a contratação de empresa para locação, montagem assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis máquina de algodão doce, carrinho de pipoca e materiais elétricos e de decoração para o evento Natal de luz, que acontecerá no dia 07 de dezembro de 2019, no horário das 14:00 às 18:00, no Centro Social Jordan Munaretto, conforme Termo de Referência, e condições descritas neste Edital.

2.2 A licitação terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do respectivo registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e que manifestem formalmente o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, inclusive no que se refere aos custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas que são de responsabilidade exclusiva da licitante.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, além dos elencados no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Bom Sucesso do Sul/PR;
b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
e) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
f) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone/fax (46) 3234-1135 ou pelo e-mail pregoeiro_bss@hotmail.com e/oulicitações@bssul.pr.gov.br .

4.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

4.4 O pedido de impugnação deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, com sede na Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro, Bom Sucesso do Sul/PR.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, registro de preços social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
b) **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular **COM FIRMA RECONHECIDA** da assinatura do representante legal que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, registro de preços social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos os poderes do mandante para a outorga.
c) **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento **COM FIRMA RECONHECIDA** da assinatura do representante legal que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, registro de preços social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos os poderes do mandante para a outorga.

5.1.1 **O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.**

5.2 A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

5.3 Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, as **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contador (conforme modelo em anexo); ou
b) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses.

5.3.1 **Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" e "b", do item 5.3, <u>NÃO</u> o poderão participar do certame nem serão concedidos os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.**

5.3.2 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

5.4 A carta de credenciamento ou procuração COM FIRMA RECONHECIDA, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

5.5 Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, bem como nos casos de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverão vir em envelope separado dos envelopes contendo a proposta de preços os documentos de habilitação.

5.6 Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Ao Município de Bom Sucesso do Sul
Razão Social:
CNPJ:
Envelope nº 1 – Proposta
Pregão Presencial nº 52/2019
Registro de Preços nº 32/2019

Ao Município de Bom Sucesso do Sul
Razão Social:
CNPJ:
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão Presencial nº 52/2019
Registro de Preços nº 32/2019

7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruem, será pública dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário, já determinados.

7.2 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o pregoeiro receberá a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preço e a documentação de habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. A não entrega da Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação implicará o não recebimento dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

7.2.1 A não apresentação dos documentos solicitados no Item 5.3 do edital, presumirá que a empresa não se enquadra e não terá tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

7.2.2 Caso a empresa não encaminhe representante para sessão de abertura de propostas, não terá direito à redução dos preços prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 Depois de recebidos os documentos pelo pregoeiro e dado início à sessão, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

7.4 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preço, as quais serão conferidas e rubricadas pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

7.5 **Os envelopes deverão ser entregues à chefe de gabinete o qual fará o protocolo de entrega até às 09:00h.** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, preferencialmente em papel timbrado da proponente, devidamente assinada pelo seu representante legal, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com indicação da razão social da proponente, endereço completo, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, e conter:

8.1.1 Descrição completa do(s) item(s) cotado(s), incluindo a marca, atendendo as exigências mínimas deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta se considerada incompleta ou que suscite dúvida.

8.1.2 Quantidade, valor unitário e total por item, devendo incluir todas as despesas necessárias tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais e serviços, encargos sociais, fretes e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

8.1.3 Prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data prevista para a abertura dos envelopes. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.1.3.1 As propostas que não contiverem o prazo de validade, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega das propostas, nos termos do art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo quanto à exatidão das **operações aritméticas** que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de

eventuais erros, tomando-se como corretos os **preços por item**. As correções aritméticas efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3 Serão desclassificadas as propostas que excedam ao preço máximo estabelecido, que contiverem preço ou entrega de produto condicionado a prazos ou vantagens de qualquer natureza não previstos neste Edital, não atendam às exigências do ato convocatório, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.4 A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

8.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas apenas para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério de julgamento ***"menor preço por item"***.

9.2 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.3 Quando não houver pelo menos três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.4 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, sendo vedado o oferecimento de lance com valor maior ou igual ao menor lance já existente.

9.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, salvo se devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

9.6 O pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar lances verbais, começando a partir do representante da empresa que apresentou a proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

9.7 A ausência de representante credenciado ou a desistência do representante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final da etapa competitiva.

9.8 Quando não houver mais lances, será declarada encerrada a etapa competitiva e o pregoeiro passará à análise da aceitabilidade da proposta de menor valor.

9.9 Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida caberá o pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.10 Não serão aceitas propostas após a etapa de lances com valor acima do máximo estipulado no edital.

9.11 Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

9.12 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda todas as exigências do edital.

9.13 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.13.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.14 Para efeito do disposto no item 9.13, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. Sendo apresentada proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.13.1 , na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 9.13.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.14.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 9.14, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.14.2 O disposto neste item 9.14 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.15 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e os licitantes presentes.

9.16 O envelope nº 2 - Documentos de Habilitação da proponente que não foi declarada vencedora, será devolvido lacrado ao seu representante presente, no ato da sessão, desde que não haja recurso. Quando a proponente não encaminhar representante, o envelope ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação do processo, e se for o caso, após o julgamento dos recursos, para que a licitante retire o envelope citado. Após esse prazo, o mesmo será inutilizado.

10. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

10.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

10.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo ou Contato Social com suas eventuais alterações, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
b) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ)**;
b) prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
   b.1) a prova de regularidade com a Fazenda **Federal** será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.
   b.2) Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual**, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;
   b.3) a prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativo, ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.
c) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**;
d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa **(CNDT)**.

10.1.3 – Qualificação Técnica (apenas para o item 27)

a) Atestado(s) de capacidade técnica do responsável técnico da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, comprovando a execução de serviços compatíveis aos do objeto desta licitação.
b) Declaração de Responsabilidade por Acidentes Pessoais e do Trabalho que porventura ocorram no decorrer da prestação dos serviços contratados conforme modelo – anexo VII.

10.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de **falência e concordata** e **recuperação judicial** e **extrajudicial** expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da proponente.

10.1.5 Declaração de inexistência de fatos impeditivos, de cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da CF, de acesso à documentação e de idoneidade (ver modelo anexo V);

10.2 As certidões que não contiverem prazo de validade, serão consideradas vencidas em 60 (sessenta) dias após a data da emissão.

10.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

10.6 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por meio de cópias autenticadas por cartório competente ou servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cotejada com os originais para os mesmos fins acima mencionados.
10.7 Os documentos obtidos através de *sites* terão sua autenticidade verificada, via *Internet* e certificada pelo Pregoeiro ou extraído o respectivo comprovante, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.
10.8 Os *sites* oficiais poderão ser consultados para efeito de comprovação da regularidade fiscal de documento.
10.9 Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem as exigências deste edital para tal fim.
10.10 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento das mensalidades, se for o caso):
a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;
c) se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e
d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.
10.11 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
10.12 A não apresentação de documentos que para a sua autenticidade, eficácia e validade devam ser verificados *on line* pela Administração via internet, desde que atendidas as disposições constantes em atos normativos específicos, inviabilizará a inabilitação do proponente motivada na ausência de apresentação na forma prevista no item 10.6 supra.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
11.4 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
11.5 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Cândido Merlo, nº 290, Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos dias úteis, no horário de expediente das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
11.6 Decididos os recursos, o Prefeito Municipal fará a homologação do certame.
11.7 Os recursos interpostos após o encerramento da sessão não serão conhecidos, bem como as impugnações fora do prazo.
11.8 As razões e contrarrazões recursais deverão ser protocoladas junto à Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

12. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da ata de registro de preços, cuja minuta constitui anexo do presente Edital.
12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da convocação, comparecer a Divisão de Licitação, situada na Prefeitura Municipal, na Rua Cândido Merlo, 290, para assinatura do registro de preços.
12.3 Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar a ata de registro de preços, serão convocadas as demais licitantes em ordem de classificação, com vistas à celebração da contratação, sendo aplicadas as penalidades cabíveis.

13. DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Os materiais deverão ser entregues/executados no prazo exigido junto a solicitação do departamento responsável, formalizada através de Ordem de Fornecimento, conforme necessidade e de acordo com as condições estabelecidas neste edital, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos.

13.2 Ficará por conta exclusiva da licitante vencedora, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante, o transporte dos produtos até a sede das escolas do Município de Bom Sucesso do Sul.

13.3 **Todos os produtos entregues pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, conforme normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial (ABNT, INMETRO, etc), atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).**

13.4 O registro de preços terá validade de **12 *(doze) meses***, contados da assinatura do mesmo.

13.3 Os pagamentos serão efetuados na dotação n. 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa 1068; 33.90.39 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa- 1207; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1339200112035 – apoio a desenvolvimento de atividades culturais; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa 1612; 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Despesa 1276; 08.00- Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão Assistência Social e Prom. Dir. Inf. E Juv; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ação Social de Assistência Social; 3.3.90.30 – Material de Consumo – Despesa – 1086; 33.9039 Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica; despesa 1240.

14. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

14.1 Durante a vigência do registro de preços, os valores não serão reajustados.

14.2 Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.2.1 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

14.3 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

14.4 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.5 Os valores recompostos somente serão repassados após a formalização de Termo de Aditamento.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

15.1.1 A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

15.1.2 Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) nos casos descritos nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

16. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

16.1 A licitante vencedora que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

16.2 A proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;
b) multa de 20% (vinte por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta.

16.3 O não cumprimento das obrigações assumidas Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;
b) multa de 20 % (vinte por cento) do valor do registro de preços;

b.1) No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor total da respectiva Ordem de Fornecimento, sem prejuízo da multa da letra "b", acima;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

16.5 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

17. FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1. Nos termos da Resolução SESA nº 207/2016, O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de registro de preçoss financiados pelo Banco1. Em consequência desta política, o Banco: a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "prática corrupta"2: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "prática fraudulenta"3: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "prática colusiva"4: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "prática coercitiva"5: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do registro de preços, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o registro de preços em questão;

c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um registro de preços se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do registro de preços

---

[1] Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

[2] Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

[3] Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

[4] Para os fins deste parágrafo, o termo "partes"Il refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

[5] Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de registro de preçoss financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado[7] subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um registro de preços financiado pelo Banco;

e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do registro de preços, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes do presente registro de preços correrão à conta recursos das seguintes dotações orçamentárias nº: 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa 1068; 33.90.39 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa-1207; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1339200112035 – apoio a desenvolvimento de atividades culturais; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa 1612; 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Despesa 1276; 08.00- Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão Assistência Social e Prom. Dir. Inf. E Juv; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ação Social de Assistência Social; 3.3.90.30 – Material de Consumo – Despesa – 1086; 33.9039 Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica; despesa 1240.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A contratada se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.2 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o interesse da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

19.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da adequação e a perfeita compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.4 É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.5 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.6 A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

19.8 O Município de Bom Sucesso do Sul poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

19.11 O Edital será disponibilizado gratuitamente através do sítio oficial do Município na internet www.bomsucessodosul.pr.gov.br. Poderá também ser solicitado pelos e-mails licitações@bssul.pr.gov.br e/ou pregoeiro_bss@hotmail.com . Demais informações poderão ser solicitadas pelo fone (46) 3234-1135.

---

[6] Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

[7] Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

19.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.
19.13 Fazem parte integrante deste Edital:
ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO IV - Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP (LC 123/2006)
ANEXO V - Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos, de cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da CF e de idoneidade
ANEXO VI - Modelo de Carta Proposta
ANEXO VII – Modelo de declaração de seguro de acidentes pessoais
ANEXO VIII - Minuta do registro de preços

Bom Sucesso do Sul, 08 de julho de 2019.

Josiane Folle
Pregoeira

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019
REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1 A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES** aquisição de brinquedos, camisetas, refrigerantes e churros, a contratação de empresa para locação, montagem assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis máquina de algodão doce, carrinho de pipoca e materiais elétricos e de decoração para o evento Natal de luz, que acontecerá no dia 07 de dezembro de 2019, no horário das 14:00 às 18:00, no Centro Social Jordan Munaretto, conforme condições descritas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MÉDIA R$	VALOR TOTAL R$
1	CAMISETE GOLA PÓLO FEMININA, EM PIQUÊ, cor: vermelho, com detalhes em branco, composição 50% algodão, 50% poliéster, gramatura mínima 190GR/m², com bordado na frente, com detalhe diferenciado na gola, punhos e peitilhos, fechamento com 3 botões, pesponto no ombro, tolerância de encolhimento 3%, TAMANHOS P-M-G-GG-EG. A quantidade por tamanho será definida pelo Município. A camisete será do tipo baby look.	45	R$ 43,33	R$ 1.949,85
2	CAMISETA EM MALHA PV ANTI PILLING, malha ramada sem dobras nas mangas e costas, na cor verde, com serigrafia na parte da frente em branco, composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 158 gramas/m², TAMANHOS: 12-14-16-P-M-G-GG-EG. A quantidade por tamanho será definida pelo Município.	105	R$ 34,63	R$ 3.636,15
Obs: As camisetas deverão ser entregues até o dia 22/11/2019, na prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.				
			Valor Total R$ 5.586,00	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MÉDIA R$	VALOR TOTAL R$
3	Carrinho De Boneca - nas cores Rosa/Lilás, com altura mínima 60CM, largura mínima 32 cm, fundo 45 cm, composição: Plástico de boa qualidade e resistente, com 04 rodas grandes, acento para 01 boneca (grande ou media) fácil para montar e desmontar. Aprovado pelo INMETRO. Conforme imagem ilustrativa.	130	R$ 43,03	R$ 5.593,90
4	Caminhão Caçamba com Balde Praia, Composição: Plástico atóxico, acompanha 1 balde de praia, 3 moldes, 1 peneira, 1 pá e 1 rastelo, Caçamba do caminhão levanta, indicado para crianças a partir de 3 anos de idade, estimula a imaginação, criatividade e coordenação motora, Dimensões aproximadas da embalagem (A x L x P): 17,5 x 19 x 31,5 cm. Conforme imagem ilustrativa.	150	R$ 40,32	R$ 6.048,00

5	Squeeze Térmico, capacidade 590 ml, bico retrátil com canudo, corpo em Tritan, BPA Free (Livre de Bisfenol); Parede dupla que mantém bebidas frias por até 3 horas; Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 31 x 10 x 33 cm, cores: verde, cinza e rosa. Conforme imagem ilustrativa.	400	R$ 36,95	R$ 14.780,00
6	Cavalinho Upa Upa / Pula Pula Inflável em Vinil Com Som: Fabricado em Vinil Atóxico de alta qualidade e inflável. Nas Cores: Azul, verde, vermelho, emite som de cavalgada, medidas aproximadas: 52cm (Comprimento) X 46cm (Largura). Com bateria 3x1,5v. Certificação do INMETRO e BRICS. Conforme imagem ilustrativa.	200	R$ 49,86	R$ 9.972,00
Obs: os brinquedos deverão ser entregues até o dia 22/11/2019, na prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.				
			Valor Total R$ 36.393,90	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MÉDIA R$	VALOR TOTAL R$
7	Churros com no mínimo 16 cm, massa produzida com ingredientes de boa qualidade, recheados com doce de leite ou chocolate de boa qualidade, açúcar e canela misturados para passar nos churros. Deverão ser produzidos no dia 07 de dezembro de 2019, no Centro de Eventos Jordan Munaretto. Serão servidos aproximadamente às 15h:00.	1000	R$ 3,75	R$ 3.750,00
8	Locação de máquina de algodão doce e carrinho de pipoca, incluindo mão de obra do operador dos equipamentos e todo o material necessário, para a produção: - 800 pacotes com no mínimo 55 gramas de pipoca; - 800 unidades de algodão doce com no mínimo 95 gramas; - Deverão ser produzidos no dia 07 de dezembro de 2019, no Centro de Eventos Jordan Munaretto. Serão servidos aproximadamente às 15h:00.	1	R$ 1.933,33	R$ 1.933,33
Obs: Os objetos do item acima deverão estar devidamente montados no local do evento (Centro Social Jordan Munaretto) até às 12:00 do dia 07 de dezembro de 2019, para serem produzidos a partir das 14:00 do dia 07/12/2019, no Centro de Eventos Jordan Munaretto.				
			Valor Total R$ 5.683,33	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MÉDIA R$	VALOR TOTAL R$
9	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em lata de 350 ml. Com prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data da entrega. Os refrigerantes deverão ser entregues em caixa térmica com gelo no dia 07 de dezembro de 2019, às 08:00 no Centro de Eventos Jordan Munaretto.	350	R$ 2,40	R$ 840,00
10	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionada em lata de 350 ml. Com prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data da entrega. Os refrigerantes deverão ser entregues em caixa térmica com gelo no dia 07 de dezembro de 2019, às 08:00 no Centro de Eventos Jordan Munaretto.	550	R$ 2,44	R$ 1.342,00
11	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, acondicionada em garrafas plásticas de 500 ml com lacre inviolável, prazo de validade mínimo de 7 meses, com registro no órgão competente do ministério da saúde, conforme resolução 23/2006 da ANVISA, e alterações posteriores. As Águas deverão ser entregues em caixa térmica com gelo no dia 07 de dezembro de 2019, às 08:00 no Centro de Eventos Jordan Munaretto.	200	R$ 1,62	R$ 324,00

Obs: Os itens acima deverão ser entregues no local do evento (Centro Social Jordan Munaretto) até às 08:00 do dia 07 de dezembro de 2019.

Valor Total R$ 2.506,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MÉDIA R$	VALOR TOTAL R$
12	Corda luminosa em leds, decorativa, mangueira de 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com 30 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3 w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220 volts. Rolo de 100 metros, contendo: 5 cabos de força, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13 mm. Leds na cor branco frio.	25	R$ 771,67	R$ 19.291,75
13	Corda luminosa em leds, decorativa, mangueira de 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com 30 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3 w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220 volts. Rolo de 100 metros, contendo: 5 cabos de força, 5 emendas(conectores interconexão) e 5 capas terminação 13 mm. Leds na cor verde.	5	R$ 771,67	R$ 3.858,35
14	Corda luminosa em leds, decorativa, mangueira de 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com 30 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3 w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220 volts. Rolo de 100 metros, contendo: 5 cabos de força, 5 emendas(conectores interconexão) e 5 capas terminação 13 mm. Leds na cor azul.	10	R$ 771,67	R$ 7.716,70
15	Corda luminosa em leds, decorativa, mangueira de 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com 30 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3 w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220 volts. Rolo de 100 metros, contendo: 5 cabos de força, 5 emendas(conectores interconexão) e 5 capas terminação 13 mm. Leds na cor vermelho.	5	R$ 771,67	R$ 3.858,35

16	Cordão com 100 leds, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos. Para uso externo, resistentes a chuva, com resina na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente e seu revestimento na cor verde ou transparente. Fiação de cobre, diâmetro do fio 1,8 mm.(mínimo). Comprimento total mínimo de 9 mts. Tensão 220 volts. Consumo máximo total de 6w. Cor dos leds: branco frio.	200	R$ 31,93	R$ 6.386,00
17	Cordão com 100 leds, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos. Para uso externo, resistentes a chuva, com resina na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente e seu revestimento na cor verde. Fiação de cobre, diâmetro do fio 1,8 mm.(mínimo). Comprimento total mínimo de 9 mts. Tensão 220 volts. Consumo máximo total de 6w cor dos leds: azul.	100	R$ 31,93	R$ 3.193,00
18	Cordão com 100 leds blindados para uso externo na cor branco frio / 6.000k, com fio verde, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos. Extensão de 10 mts, 220v. Potência aproximada de 6 watts. Medidas do led: diâmetro da base = 8mm / diâmetro da ponta do led = 6mm / comprimento total do led 3 cm	200	R$ 64,67	R$ 12.934,00
19	Cordão com 500 leds para uso externo na cor branco frio / 6.000k, com fio verde, podendo ter efeitos pisca ou fixo, tomada macho. Extensão de 50 mts, fonte bivolt transformando para 31 v . Potência aproximada de 30 watts.	24	R$ 274,87	R$ 6.596,88
20	Cordão com 1000 leds para uso externo na cor branco frio / 6.000k, com fio verde, podendo ter efeitos pisca ou fixo, tomada macho. Extensão de 80 mts, fonte bivolt transformando para 31 v . Potência aproximada de 60 watts.	24	R$ 450,37	R$ 10.808,88
21	Projetor/refletor de led " chips on board". 100 w / bivolt em alumínio fundido sob pressão, grau de proteção ip 65 com resistência a impactos e ações intempéries, dimensões aproximadas 395x290x110 mm, revestido em processo de pintura eletrostática. Iluminação disponível nas cores: branco frio (5.500 a 6.500 graus kelvin); branco morno (3.000 graus kelvin); verde; azul; vermelho. OBS: A cor será definida pelo município.	15	R$ 230,23	R$ 3.453,45
22	Cascata em led, confeccionadas com 200 led's fixos 220v na cor branco frio, com fio branco, medindo 4,5m de comprimento. As medidas das caídas deverão ser aproximadamente de: 0,30m, 0,50m, e 0,70m provocando um efeito assimétrico. As caídas não poderão apresentar medidas únicas.	100	R$ 88,73	R$ 8.873,00
23	Projetor de natal blindado para uso externo, com potência de 4w, bivolt. Frequencia nominal 50/60hz. Com 16 imagens natalinas coloridas com movimentos. Possui 4 cartões, cada cartão com 4 imagens natalinas diferentes. Projeção para uma distância de até 10 mts, com espeto para grama/jardim.	3	R$ 296,60	R$ 889,80
Valor Total (R$)				R$ 87.860,16

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MÉDIA R$	VALOR TOTAL R$
24	Laço para arvore de natal - em vinil, tamanho grande, largura 40 cm, na cor vermelho.	300	R$ 30,54	R$ 9.162,00
25	Laço para arvore de natal - em vinil, tamanho médio, largura 28 cm, na cor vermelho.	300	R$ 21,51	R$ 6.453,00

26	Festão aramado branco - medidas: no minimo 25 cm x 2,70m e 240 galhos, confeccionado em material sintético, fio de arame galvanizado, para confecção de arvores natalinas internas e externas.	400	R$ 57,62	R$ 23.048,00
				Valor Total R$ 38.663,00

Obs: Os objetos do item a baixo deverão estar devidamente montados no local do evento (Centro Social Jordan Munaretto) até às 12:00 do dia 07 de dezembro de 2019.

Item	Descrição do item	Qtde.	Unid. Medida	Preço Unit. R$	Valor Total Máximo R$
27	locação de parque infantil inflável com os brinquedos abaixo descritos.	1	**un.**	R$ 12.496,67	R$ 12.496,67

QTDE.	DESCRIÇÃO
1	Tobogã 8 metros – largura 5 metros, altura 7 metros, escada de acesso e paredes de proteção, capacidade para 300 kilos, comporta crianças e adultos. Com monitor em tempo integral durante o evento.
1	Tobogã homem aranha – comprimento 10 metros, largura 5 metros, altura 6,50 metros, escada de acesso e paredes de proteção, capacidade para até 350 kg. Com monitor em tempo integral durante o evento.
1	Tribogã – rampa e obstáculos – largura do colchão 9x9, com parede lateral de 1 metro de altura. Com monitor em tempo integral durante o evento.
1	Tobogã personalizado – selva mágica e madagascar, entrada lateral com escada, pula-pula e rampa, comprimento de 6 metros, largura de 4 metros, altura de 4 metros. Com monitor em tempo integral durante o evento.
1	Pula-pula cachorrinho com rampa – largura 3,40 metros, comprimento 3,50 metros, altura 2,75 metros, subida interna com escalada. Com monitor em tempo integral durante o evento.
1	Pula-pula castelo assombrado 6x6 metros. Com monitor em tempo integral durante o evento.
1	Tombo legal- dimensões: 1,65 larg. X 1,80 compr. X 2,00 metros de altura. Capacidade até 70 kilos. Recomendado para crianças a partir de 03 anos de idade.
1	Futebol de sabão 14x7.
1	Futebol de sabão 12x6.
1	Touro mecânico – largura do colchão 5 metros de diâmetro, altura do colchão 1,30, com proteção lateral. Com monitor em tempo integral durante o evento.
1	Simulador montanha russa – realidade virtual, com mais de 20 cenários. Com monitor em tempo integral durante o evento.
1	Cama elástica medindo 4.27, capacidade de até 150 kg. Com monitor em tempo integral durante o evento.
1	Piscina de bolinha casinha, medindo 2x2, com monitor em tempo integral durante o evento.
1	Casa do picolino, com monitor em tempo integral durante o evento.
1	Simulador de corrida cockipit, com monitor em tempo integral durante o evento.
1	Walter ball, com piscina inflavel, medindo 5x7 metros com 4 bolhas, com monitor em tempo integral durante o evento.
1	Giro radical, colchão 5x5 metros, quatro jogadores por vez, controle de velocidade e direção, com monitor em tempo integral durante o evento.
1	Pula-pula palhaço, diametro de 5 metros. Altura 6 metros, com monitor em tempo integral durante o evento.
1	Casinha do scoob doo, medidas: 04 metros de largura por 04 metros de comprimento por 03 metros de altura; paredes laterais de proteção; entrada e saída frontal pela garagem; escalada pelo carro do picolino para mini escorrega; mini jump no jardim da casa, piscina de bolinhas dentro da casa; sistema de ancoragem para maior segurança; acompanhado de motor
1	Guerra do cotonete, medidas mínimas do colchão 4x4; proteção nas laterais; mínimo 2 bases, com respectivos cotonetes; acompanhado de motor com monitor em tempo integral durante o evento.

1	Futebol de sabão poliesportivo, com monitor em tempo integral durante o evento.
	Valor Total R$ 12.496,67
	VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 189.189,06

1.2 O valor total Máximo do Edital é de **R$ 189.189,06 (cento e oitenta e nove mil cento e oitenta e nove reais e seis centavos).**

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

1.4 As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.5 Pela natureza do objeto, não será possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2. Forma de Fornecimento

2.1 O fornecimento será efetuado **conforme a necessidade da Administração**, com prazo exigido na ordem de serviço/ compra, contados a partir do recebimento da referida ordem de serviço/ fornecimento, sendo incluída neste prazo, a eventual substituição de objeto entregue desconforme com as especificações exigidas.

2.2 As entregas e dos produtos deverão ser previamente agendadas com o Departamento responsável, programando assim a data, o horário e local designado, para que também se faça o acompanhamento das entregas e instalação.

2.3 Para efeito de verificação da conformidade ou não das peças fornecidas com as especificações constantes do presente Edital, o Município terá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades.

2.4 Os itens fornecidos em desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, deverão ser substituídas pelas peças especificadas, sem quaisquer ônus para o Município, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

2.5 Não serão aceitas entregas que não contenham a totalidade dos produtos da respectiva Ordem de Fornecimento, bem como desacompanhadas da Nota Fiscal.

3. Prazo de Vigência do Registro de preços e Dotação Orçamentária.

As despesas decorrentes do presente registro de preços correrão à conta recursos das seguintes dotações orçamentárias nº: : 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa 1068; 33.90.39 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa-1207; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1339200112035 – apoio a desenvolvimento de atividades culturais; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa 1612; 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Despesa 1276; 08.00- Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão Assistência Social e Prom. Dir. Inf. E Juv; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ação Social de Assistência Social; 3.3.90.30 – Material de Consumo – Despesa – 1086; 33.9039 Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica; despesa 1240.

3.1 O prazo de vigência do Registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

4. Controle e Fiscalização

4.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a Direção do Departamento responsável, ou um representante do Município designado para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. Das Sanções

5.1 A empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades previstas no edital, bem assim as penalidades previstas no instrumento contratual, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em);

5.2 Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

Bom Sucesso do Sul, 08 de julho de 2019.

Josiane Folle
Pregoeira

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019
REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A/C
Pregoeiro do Município de Bom Sucesso do Sul/PR
Ref.: Pregão Presencial n° 52/2019
Ref: Registro de Preços nº 32/2019

Pela presente, _____,(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, nº _____, CEP _____, por seu(a) representante legal abaixo-assinado(a), Sr(a). _____, RG nº _____, CPF nº _____, em conformidade com o disposto no art. 4°, VII, da Lei Federal n° 10.520/2002, DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

_____
Assinatura do Representante Legal
e carimbo com CNPJ da empresa

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019
REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2019

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, como representante da empresa _____, no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 52/2019, podendo formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado(a), e ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de interpor recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

_____, em _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do(a) Outorgante

Nome:
R.G.:
Cargo:

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019
REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

A empresa _____, com sede em _____, Estado _____, na Rua _____, nº ___, Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF, através de seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____/___ (órgão expedidor), e de seu contador, Sr. _____, CRC nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, DECLARA, para os fins da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

( ) MICROEMPRESA, conforme art. 3º, I, da LC nº 123/2006; ou

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____
Assinatura do representante legal
e carimbo com CNPJ da empresa

_____
Assinatura do Contador

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019
REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃODE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CF E DE IDONEIDADE

A/C Pregoeiro do Município de Bom Sucesso do Sul
Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 52/2019

Pelo presente instrumento, _____ (razão social da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço na Rua _____, nº_____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de habilitação no Pregão Presencial nº 55/2017, expressamente que:

I - Não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Bom Sucesso do Sul, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação.

II - Recebemos todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação em questão, nos termos do art. 30, III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

IV - Em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, e no art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/1993, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

Local, data.

_____
Assinatura do representante legal
e carimbo com CNPJ da empresa

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019
REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2019

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao
Pregoeiro do Município de Bom Sucesso do Sul – PR
Ref.: Pregão Presencial nº 52/2019
Registro de Preços 32/2019

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
- **RAZÃO SOCIAL:**
- **CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
- **REPRESENTANTE E CARGO:**
- **CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:**
- **ENDEREÇO e TELEFONE:**
- **AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA**

Após análise minuciosa do Edital de Pregão Presencial nº 52/2019, que tem por objeto a o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de brinquedos, camisetas, refrigerantes e churros, a contratação de empresa para locação, montagem assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis máquina de algodão doce, carrinho de pipoca e materiais elétricos e de decoração para o evento Natal de luz, que acontecerá no dia 07 de dezembro de 2019, no horário das 14:00 às 18:00, no Centro Social Jordan Munaretto, conforme Termo de Referência, e condições descritas no Edital, passamos a formular a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$_____,___ (_____ reais e _____ centavos).

1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições relativas a plena execução do objeto do certame.

2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão entregues de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

3 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do Pregão em referência.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA PROPONENTE

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019
REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS
Somente para o item 15

Declaramos que, cumpriremos a contratação de Seguro de Acidentes Pessoais e que, para toso os efeitos assumimos total e irrestrita responsabilidade com eventuais acidentes do trabalho que venham ocorrer com nossos empregados ou propostos que trabalhem na obra/serviços, a serem contratados no caso de sermos vencedores do Pregão Presencial 52/2019.

_____,____ de _____de 2019.

Atenciosamente

_____
Nome, cargo e assinatura do responsável legal

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019
REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2019

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019.

Ata de registro de preços que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede e foro na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, n° 290, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr., , CPF/MF n° _____, e de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu(a) _____ (cargo), Sr.(a) _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o presente Registro de preços de Fornecimento, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.078/1990, pelo Edital de Pregão Presencial nº 52/2019 e seus anexos, demais legislações aplicáveis e especialmente pelas cláusulas e condições a seguir expostas.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de brinquedos, camisetas, refrigerantes e churros, a contratação de empresa para locação, montagem assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis máquina de algodão doce, carrinho de pipoca e materiais elétricos e de decoração para o evento Natal de luz, que acontecerá no dia 07 de dezembro de 2019, no horário das 14:00 às 18:00, no Centro Social Jordan Munaretto, e condições descritas neste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicadas quando da solicitação do fornecimento.

2.2 As despesas decorrentes do presente registro de preços correrão à conta recursos das seguintes dotações orçamentárias nº: 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa 1068; 33.90.39 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa- 1207; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1339200112035 – apoio a desenvolvimento de atividades culturais; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa 1612; 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Despesa 1276; 08.00- Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão Assistência Social e Prom. Dir. Inf. E Juv; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ação Social de Assistência Social; 3.3.90.30 – Material de Consumo – Despesa – 1086; 33.9039 Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica; despesa 1240.

3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 Os objetos do item 15 deverão estar devidamente montados no local do evento (Centro Social Jordan Munaretto) até às 12:00 do dia 08 de dezembro de 2019.

3.2 Os brinquedos deverão ser entregues até o dia 22/11/2019, na prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

3.3 Os demais itens devem seguir o prazo de entrega contido no Anexo I do edital, conforme a necessidade da administração, que será solicitado através da ordem de pagamento.

4. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Administração indicará como um representante como gestor da Ata de Registro de Preços, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

4.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente nos arts. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

4.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

5. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

5.2 Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a DETENTORA requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2.1 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

5.3 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

5.4 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.5 Os valores recompostos somente serão repassados após a formalização de Termo de Aditamento.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

6.1.1 A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

6.1.2 Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) nos casos descritos nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.3 O não cumprimento das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;
b) multa de 20 % (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

b.1) No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor total da respectiva Ordem de Fornecimento, sem prejuízo da multa da letra "b", acima;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

7.5 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à DETENTORA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da DETENTORA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

8. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

8.1 O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data.

8.2 A detentora deverá atender as solicitações do Município, qualquer que seja a quantidade solicitada, observadas as quantidades estimadas, bem como os acréscimos e supressões permitidos pela Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3 Os pagamentos serão efetuados após a entrega das mercadorias, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

8.4 A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

9. FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, nas quantidades e prazos indicados do Edital de Pregão Presencial nº 52/2019, correndo por conta da empresa vencedora todas as despesas diretas e indiretas, tais como tributos, transporte, seguros, dentre outros, decorrentes da execução do objeto.

9.2 A execução do objeto obedecerá as especificações e condições do Termo de Referência, constante do Anexo I do Pregão Presencial nº 52/2019.

10. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

10.1 Entregar os produtos na forma estabelecida neste instrumento, no Edital de Pregão Presencial nº 52/2019, Termo de Referência – Anexo I e demais anexos.

10.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

10.3 Assumir, com responsabilidade, todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto a despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.

10.4 Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

10.6 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redunde em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.

10.7 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

10.8 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

10.9 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a forma prevista neste instrumento.

11.2 Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

11.3 Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

11.4 Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA(s), podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

11.5 Fiscalizar a execução da contratação por um representante do MUNICÍPIO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DA VINCULAÇÃO

12.1 Esta ata está vinculada ao Edital de Pregão Presencial nº 52/2019, seus anexos e à proposta da licitante vencedora, independentemente de descrição.

13. DA RESCISÃO

13.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer das hipóteses elencadas no art. 78 e na forma prevista no art. 79 da Lei n° 8.666/93.

13.2 A Contratada reconhece os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n° 8.666/93.

13.3 Na hipótese de rescisão amigável requerida pela Contratada, dependerá de requerimento escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da entrega do bem, sob pena de pagamento de multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n° 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

15. FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. Nos termos da Resolução SESA nº 207/2016, O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não),

subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco8. Em consequência desta política, o Banco: a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "prática corrupta"9: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "prática fraudulenta"10: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "prática colusiva"11: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "prática coercitiva"12: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco13, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado14 subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros,

---

[8] Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

[9] Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

[10] Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

[11] Para os fins deste parágrafo, o termo "partes"Il refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

[12] Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

[13] Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

[14] Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

16.2 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

16.3 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste instrumento será o da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

16.4 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Sucesso do Sul, ____de _____ de 2019.

CONTRATANTE **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

RG nº: _____ RG nº: _____

Assinatura: _____ Assinatura: _____